

**Participação de Acidente** A enviar à Allianz Portugal no prazo de 24 horas

Preenchimento integral a cargo do Tomador de Seguro Art.º 7.º Do Dec.-Lei 362/9 de 15 de Outubro

Não preencher nas zonas sombreadas - ver instruções no verso

1. Identificação da entidade seguradora	0 0 2 8
2. Identificação do acidente	
Ano da ocorrência	Nº ordem
Apólice	Ramo

**Identificação do Tomador de Seguro**

3. Nome	4. Nº P. colectiva
5. Nº pessoas ao serviço da ent. empregadora	6. Endereço do estabelecimento
Código postal	Distrito
Concelho	Telefone
7. Actividade principal do estabelecimento	6.
	7.

**Identificação do Sinistrado**

8. Nome	9. Nacionalidade	9.
10. Residência		
Código postal	11. Naturalidade	
Freguesia	Concelho	12. Sexo <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
13. Data nascimento - ano/mês/dia	14. B. l.	15. Data admissão ao serviço - ano/mês/dia
16. Estado civil	17. Tem dependentes a cargo? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
18. Se é administrador, gerente ou familiar do segurado indique qual:		
19. Situação profissional <input type="checkbox"/> 1. Trabalhador por conta de outrém <input type="checkbox"/> 2. Trabalhador por conta própria ou empregador <input type="checkbox"/> 3. Familiar não remunerado <input type="checkbox"/> 4. Estagiário <input type="checkbox"/> 5. Praticante / aprendiz <input type="checkbox"/> 6. Outra situação Especifique:		
20. Horário praticado pelo sinistrado no momento do acidente: <input type="checkbox"/> 1. Em período normal <input type="checkbox"/> 2. Em turno fixo <input type="checkbox"/> 3. Em turno rotativo <input type="checkbox"/> 4. Outro horário		
21. Profissão	21.	
22. Salários - assinale a periodicidade de pagamento e indique o montante em cada situação: Salário base € <input type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Diário <input type="checkbox"/> Horário		
Subsídio alimentação/mês €	Outras remunerações/mês €	Nº meses/ano
Subsídio de férias €	Subsídio de natal €	Salário líquido €
23. No caso de se verificar alguma das seguintes situações, indique o montante de salários		
Se o salário não for regular, indique a média dos últimos 12 meses		€
Se o sinistrado for aprendiz ou tirocinante, indique o salário médio dos oficiais da mesma categoria		€
Se o sinistrado for menor ( de 18 anos ) e não for aprendiz ou tirocinante, indique o salário médio de trabalhador maior não qualificado		€
24. Desde quando aufero o citado salário ano mês dia		

**Identificação do Acidente**

25. Data e hora do acidente - ano/mês/dia	Hora - das 0 às 24
26. Data e hora em que deixou de trabalhar em consequência do acidente - ano/mês/dia	Hora - das 0 às 24
27. Se o acidente não ocorreu no estabelecimento onde habitualmente trabalha, indique: <input type="checkbox"/> 1. Em serviço no exterior <input type="checkbox"/> 2. No trajecto residência trabalho ou vice versa <input type="checkbox"/> 3. Outro, especifique	
3. Local ( Nome da propriedade - caso de seguro agrícola )	Freguesia Concelho
28. Quem prestou os primeiros socorros:	Localidade
29. Ficou hospitalizado?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
30. Em caso afirmativo indique estabelecimento hospitalar:	31. Nº total de vítimas do acidente:
32. O acidente foi de viação? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	33. O sinistrado deslocava-se em veículo motorizado de 2 rodas? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
34. Se respondeu Sim à questão 32., e se o acidente foi da responsabilidade de terceiros, indique:	
Nome do responsável	
Morada do responsável	
Matrícula do veículo	Nº de apólice
Seguradora	
34. 1. Se houve intervenção de autoridade, especifique:	

**Tipo e Ambiente de Trabalho**

35. Que tipo de trabalho estava o sinistrado a fazer no momento do acidente ( ex: trabalho em ferro fundido, nas colheitas, matadouros... )	35. Tipo de trabalho
36. Onde estava o sinistrado no momento do acidente ( ex: oficinas, escadas, estaleiros, andaimes )	36. Ambiente de trabalho

**Circunstâncias do Acidente**

37. Descreva pormenorizadamente o acidente mencionando designadamente os acontecimentos que lhe deram origem e também os acontecimentos que conduziram à lesão, mencionando as substâncias, os equipamentos, ferramentas que usava ( tipo de ferramenta, máquina, etc.)	37. 1. Actividade da vítima
	37. 2. Item assoc. actividade
	37. 3. Acção de desvio
	37. 4. Item assoc. acção desvio
38. Indique o objecto próximo que provocou o acidente e conduziu à lesão	38. 1. Acção que conduziu à lesão
	38. 2. Agente da lesão
39. Descreva a tarefa que o sinistrado executava no momento do acidente ( ver instruções no verso )	
40. Assinale a situação correspondente à tarefa descrita: <input type="checkbox"/> 1. A habitualmente executada <input type="checkbox"/> 2. A ocasionalmente exercida <input type="checkbox"/> 3. Outra situação	
41. Indique o nº de horas executadas até ao momento do acidente: 1. De forma ininterrupta ( sem intervalo ) 2. Total já executadas	

**Detalhes da Lesão**

42. Indique conforme instruções: Natureza da lesão	42.	43. Parte do corpo atingida	43.
--	-----	-----------------------------	-----

**Consequências do Acidente à Data da Declaração**

44. <input type="checkbox"/> Sem ausência/Ausência menor que 1 dia	<input type="checkbox"/> Ausência de 1 a 3 dias	<input type="checkbox"/> Ausência esperada de 4 a 14 dias
<input type="checkbox"/> Ausência esperada de mais de 14 dias	<input type="checkbox"/> Incapacidade permanente previsível	<input type="checkbox"/> Morte

Nome e assinatura do Tomador de Seguro ou Legal Representante	Nome do Responsável pelo preenchimento da informação por parte do Tomador de Seguro	Data de preenchimento

# Acidentes de Trabalho

## Instruções de Preenchimento

### Identificação do Tomador de seguro

#### Campo 4 - Nº de Pessoa Colectiva

As entidades que não tenham atribuído número de pessoa colectiva, ou de entidade equiparada, devem indicar nesta rubrica o número de contribuinte de pessoa singular.

#### Campo 5 - Pessoas ao serviço da entidade empregadora, empresa ou equiparada

Considere todas as pessoas que, no mês em que ocorreu o acidente, efectuaram trabalho remunerado, de pelo menos uma hora, para a empresa, independentemente do vínculo que tinham. Inclua portanto os sócios gerentes, cooperantes e familiares que trabalharam na data de referência, e que tenham recebido por esse trabalho uma remuneração. No caso de unidades abrangidas pelo seguro agrícola inclua também os trabalhadores familiares não remunerados.

Se a entidade empregadora for utilizadora de trabalhadores cedidos temporariamente por outra entidade patronal, não inclua estes trabalhadores.

Inclua as pessoas temporariamente ausentes, por férias, maternidade, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho de duração igual ou inferior a um mês.

Inclua também os trabalhadores de outras empresas que se encontram a trabalhar na empresa e que sejam aí directamente remunerados.

Exclua os trabalhadores a cumprir serviço militar, em regime de licença sem vencimento, em desempenho de cargos públicos - ex.: vereadores, deputados -, ausentes por doença ou acidente de trabalho de duração superior a um mês, assim como trabalhadores com vínculo ao esta-belecimento deslocados para outras empresas, e que sejam nessas directamente remunerados.

#### Campo 6 - Estabelecimento

Corresponde a uma empresa ou parte de empresa (fábrica, oficina, mina, armazém, loja, entreposto, etc.) situada num local topograficamente identificado. Nesse local ou a partir dele, exercem-se actividades económicas, para as quais, regra geral, uma ou várias pessoas trabalham por conta de uma mesma empresa.

#### Campo 7 - Actividade principal

Entende-se por actividade principal a de maior importância, medida pelo valor a preços de venda dos produtos vendidos ou fabricados ou dos serviços prestados. Na impossibilidade da sua determinação por este critério, considera-se como principal a que ocupa, com carácter de permanência, o maior número de pessoas ao serviço.

### Identificação do Sinistrado

#### Campo 19 - Situação profissional

##### Campo 19.1 - Trabalhador por conta de outrém:

Indivíduo que exerce uma actividade sob autoridade e direcção de outrém, nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita e que lhe confere o direito a uma remuneração, a qual não depende dos resultados da unidade económica para a qual trabalha. Para efeitos de preenchimento da participação de acidentes não englobe nesta situação os estagiários, praticantes ou aprendizes que se encontram autonomizados neste modelo nos pontos 19.4 e 19.5.

**Campo 19.2 - Trabalhador por conta própria ou empregador:** Trabalhador que explora a sua própria empresa ou que exerce independentemente uma profissão ou ofício, tendo ou não pessoal ao serviço.

O trabalhador por conta própria é considerado como “empregador” se tem habitualmente um ou mais trabalhadores remunerados ao seu serviço ou como “isolado” se não tem trabalhadores remunerados ao seu serviço, podendo trabalhar com ou sem ajuda de familiares.

**Campo 19.3 - Familiar não remunerado:** Indivíduo que exerce uma actividade independente na empresa explorada por um familiar não sendo, contudo, seu associado e sem estar vinculado por um contrato de trabalho.

**Campo 19.4 - Estagiário:** Trabalhador por conta de outrém com preparação teórica, que se encontra em fase de formação profissional para as funções ligadas à profissão que pretende exercer.

**Campo 19.5 - Praticante/Aprendiz:** Considere o trabalhador que sob a orientação de trabalhadores especializados adquire conhecimentos técnico-profissionais que lhe permitem desempenhar uma função diferenciada - administrativa, de produção ou outra.

#### Campo 20 - Horário praticado pelo sinistrado no momento do acidente.

**Campo 20 - Em período normal:** É o horário fixado por Lei ou Instrumento de Regulamentação Colectiva de Trabalho ou, ainda, por norma ou usos do estabelecimento, correspondendo ao período para além do qual é pago como extraordinário.

**Campo 20.2 e 20.3 - Em horário de turno:** É o horário de trabalho em que a prestação de trabalho se realiza mediante uma sucessão de equipas e que resulta de um horário de laboração do estabelecimento superior ao período normal de trabalho nele estabelecido.

**Turno fixo** - trabalho por turnos em que as equipas são fixas sempre no mesmo período do dia ou da noite.

**Turno rotativo** - trabalho por turnos em que as equipas alternam o período de trabalho.

#### **Campo 21 - Profissão**

Indique o mais pormenorizadamente possível a profissão segundo sempre que possível a Classificação Nacional de Profissões em vigor.

Não se limite a indicar “aprendiz”, “operador de máquina”. Complete, por exemplo, com “aprendiz de mecânico de automóveis”, “operador de máquinas de lapidar metais”.

Nunca indique apenas “operário”.

#### **Campo 22 - Salários**

Montante líquido (antes da dedução de quaisquer descontos) pago em dinheiro ou em géneros correspondente às horas normais de trabalho.

Inclua a remuneração paga por horas não efectuadas. Não inclua quaisquer prémios, subsídios, diuturnidades ou gratificações.

Indique o salário base correspondente à periodicidade de pagamento que assinalou.

**Salário líquido:** Indique o salário recebido pelo sinistrado, depois de deduzidos os descontos (fiscais e Segurança Social).

### **Tipo e Ambiente de Trabalho**

#### **Campo 35 - Tipo de Trabalho**

**Exemplos:** Trabalhador a preparar um animal de abate, feriu-se no grampo que serve para pendurar o animal.

**Tipo de trabalho:** trabalho em matadouros.

A vítima estava a accionar uma máquina de descaroagem - tiragem do milho do carolo - e feriu-se.

**Tipo de trabalho:** trabalho em colheitas.

#### **Campo 36 - Ambiente de trabalho**

O local relaciona-se com o ambiente geral em que o acidente ocorreu.

### **Circunstâncias do Acidente**

Nas perguntas desta parte do questionário responda sempre da maneira mais pormenorizada possível mesmo que repita informação em algumas delas.

#### **Campo 37**

A descrição pormenorizada do acidente deve conter as respostas às seguintes perguntas:

- O que estava a fazer a vítima no momento do acidente e que ferramenta ou máquina usava no momento?
- O que aconteceu de errado no momento do acidente e que ferramentas, máquinas estiveram envolvidas?
- Como foi a vítima atingida?

Exemplos que elucidam o conteúdo pretendido nas respostas 37.

**Ex. 1.** O trabalhador estava a trabalhar com uma broca

mecânica. A broca quebrou-se e soltou-se atingindo o acidentado na mão.

**Ex. 2.** Numa fábrica, uma caldeira a pressão explodiu e como consequência o operador da máquina foi parcialmente esmagado por uma parede que desabou.

#### **Campo 38**

Como objecto devem ser entendidos os componentes materiais do trabalho - substância, ferramenta, máquina, equipamento ou outros agentes que atingiram o acidentado.

Segundo a descrição dos exemplos da questão 37, a resposta ao campo 38 será:

no ex. 1: a broca

no ex. 2: parede ou tijolo.

#### **Campos 39 e 40**

Pretende-se saber, no momento do acidente, o trabalhador:

- Executava a tarefa normal - descreva-a.
- Executava uma tarefa diferente da normal - descreva-a.
- Não executava nenhuma tarefa.

Ex.: deslocava-se de um lugar para outro - Descreva a situação.

#### **Campo 41**

Em 1, indique o total de horas executadas antes de qualquer intervalo - refeição ou pausas previstas por Lei, Instrumento de Regulamentação de Trabalho ou Regulamento do Estabelecimento.

Em 2, indique todas as horas de trabalho já executadas, independentemente de ter ou não havido intervalo, até ao momento do acidente.

### **Detalhes da Lesão**

Assinale-a utilizando a seguinte classificação:

#### **Campo 42 - Natureza da lesão**

- Contusão, ferida
- Concussões e lesões internas
- Ferida aberta
- Amputação
- Fractura exposta
- Fractura fechada
- Luxação, deslocamento
- Entorses, rotura de ligamentos
- Asfixia, inalação ou gases, afogamento
- Intoxicação
- Queimadura por calor ou frio
- Queimadura por produtos químicos
- Efeitos de radiação
- Descarga eléctrica
- Lesão não diagnosticada.
- Outro tipo de lesão não pormenorizada, por ex.: choque, insolação, paragem cardíaca, etc.
- Ignorado

**Campo 43 - Partes do corpo atingidas**

- Cabeça, excepto olhos
- Olhos
- Pescoço
- Costas, coluna
- Torax
- Abdomen
- Ombro, braço, cotovelo
- Antebraço, pulso
- Mão
- Dedos da mão
- Articulação da anca, coxa, rótula
- Articulação do joelho, perna, tornozelo
- Pé
- Dedos do pé
- Localizações múltiplas
- Outras lesões